



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2029, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979.

Declara de Utilidade Pública a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO RURAL DOS FORNECEDORES E PLANTADORES DE CANA DA MÉDIA SOROCABANA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO RURAL DOS FORNECEDORES E PLANTADORES DE CANA DA MÉDIA SOROCABANA", com sede social na cidade de Assis, a Rua Barão do Rio Branco, anexo ao nº 131, e registrada no 1º Cartório dos Registros Públicos e Anexos, sob o nº 037, de Pessoas Jurídicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 1.979

Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 1.979

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração